



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 1307/2017**

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS a firmar termo de convênio com a Empresa Brasileira de correios e telégrafos (ECT/DR/MS) objetivando atender a segurança da agência de correios sediada neste município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. RUDI PAETZOLD, no uso das atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Coronel Sapucaia-MS autorizado a celebrar termo de convênio com a Empresa de correios e telégrafos (ECT/DR/MS), localizado na Rua Batista Terra, 271, Centro, CORONEL SAPUCAIA - MS, CEP: 79995-970.

Art. 2º - O convênio que trata o caput anterior visa fornecer vigilância necessária para o funcionamento das operações financeiras realizadas pela Empresa de correios e Telégrafos (ECT/DR/MS) de Coronel Sapucaia -MS.

Art. 3º - A segurança do estabelecimento será realizada através da contratação de um posto de vigilância com carga horária de até 10 (dez) horas diárias de segunda a sexta feira, e que deverá seguir as atribuições constantes no Protocolo de Atuação do Vigilante, na legislação postal e normas internas da ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 17 de novembro de 2017.

  
**Rudi Paetzold**  
**Prefeito Municipal**

DESPESA:	Secretaria Municipal de Educação	
EXTRATO DE EMPENHO Nº 990/2017		
PROCESSO: 058/2017	PREGÃO: 038/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 010/2017
FAVORECIDO: JOSEMAR ARGUELHO FIGUEIREDO CNPJ: 12.132.818/0001-47		
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS E JOGOS DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
VALOR: R\$ 240,00	DOTAÇÃO: 03.001-04.122.0003.2007-3.3.90.30.00.00	
DATA: 16/10/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	LUIZ ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR	
Secretário Municipal de Administração e Finanças		
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1059/2017		
PROCESSO: 058/2017	PREGÃO: 038/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 010/2017
FAVORECIDO: JOSEMAR ARGUELHO FIGUEIREDO CNPJ: 12.132.818/0001-47		
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS E JOGOS DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
VALOR: R\$ 127,90	DOTAÇÃO: 03.001-04.122.0003.2007-3.3.90.30.00.00	
DATA: 09/11/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	LUIZ ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR	
Secretário Municipal de Administração e Finanças		
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1052/2017		
PROCESSO: 058/2017	PREGÃO: 038/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 010/2017
FAVORECIDO: JOSEMAR ARGUELHO FIGUEIREDO CNPJ: 12.132.818/0001-47		
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS E JOGOS DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.		
VALOR: R\$ 145,00	DOTAÇÃO: 03.001-04.122.0003.2007-3.3.90.30.00.00	
DATA: 08/11/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	CELIA MARIA VAGULA VIAS	
Secretaria Municipal de Assistência Social		

Publicado por:  
Flávia Regina Escobar Braga  
Código Identificador:8A325F3A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHOS DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO 11-2017**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1058/2017		
PROCESSO: 038/2017	PREGÃO: 028/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 011/2017
FAVORECIDO: JAGUARETE PNEUS EIRELPEP CNPJ: 17.363.708/0001-00		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
VALOR: R\$ 9.630,00	DOTAÇÃO: 08.002-26.782.0005.2101-3.3.90.30.00.00	
DATA: 09/11/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	LUIZ ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR	
Secretário Municipal de Administração e Finanças		

Publicado por:  
Flávia Regina Escobar Braga  
Código Identificador:0FE62BE7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 262/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*"Dispõe sobre a criação de comissão e abertura de Processo Administrativo para apuração das condições de enquadramento na Regularização Fundiária da Lei Nº 13.465, e dá outras providências."*

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de enquadramento do Senhor Antonio Estevan dos Santos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465, que institui o Programa de Regularização Fundiária;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer providências no sentido de proceder a análise do requerimento, projetos e demais documentação, encaminhados pelo Antonio Estevan dos Santos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada a Comissão para apuração quanto ao cumprimento, por parte do Antonio Estevan dos Santos, dos requisitos previstos na Lei nº 13.465 Artigo 35, para eventual enquadramento na Regularização Fundiária, sendo a mesma composta de no mínimo 03 (três) servidores.

Art. 2º Ficam designados para integrar a **Comissão de Processo Administrativo** os seguintes servidores públicos efetivos, os quais deverão realizar todas as diligências cabíveis, sendo eles:

- Srº **Willian Delgado**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil – Presidente da Comissão de Processo Administrativo;
- Srº **Osmar Moura Sanabria**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Administração Tributária – Membro da Comissão de Processo Administrativo;
- Srº **Anderson Silveira Brites**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ag. Administrativo – Membro da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º. A Comissão deverá formalizar o procedimento administrativo, juntando nos autos documentos que comprovem a situação, podendo tomar medidas a que entender conveniente objetivando apurar os requisitos necessários para eventual enquadramento da Lei nº 13.465, bem como quais incentivos se fazem adequados, submetendo ao Chefe do Executivo para as providências.

**Parágrafo único.** Em caso de se atestar a regularidade de enquadramento da Lei nº 13.465, a Comissão sob a presidência do **Willian Delgado**, deverá encaminhar parecer favorável ao Chefe do Executivo para as providências, no sentido de efetivar ou não a doação.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Coronel Sapucaia – MS, 16 de Novembro de 2017.

**RUDI PAETZOLD**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Liz Marieli Moraga Menezes  
Código Identificador:22B9A4DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1307/2017**

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS a firmar termo de convênio com a Empresa Brasileira de correios e telégrafos (ECT/DR/MS) objetivando atender a segurança da agência de correios sediada neste município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **RUDI PAETZOLD**, no uso das atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Coronel Sapucaia-MS autorizado a celebrar termo de convênio com a Empresa de correios e telégrafos (ECT/DR/MS), localizado na Rua Batista Terra, 271, Centro, CORONEL SAPUCAIA - MS, CEP: 79995-970.

Art. 2º - O convênio que trata o caput anterior visa fornecer vigilância necessária para o funcionamento das operações financeiras realizadas pela Empresa de correios e Telégrafos (ECT/DR/MS) de Coronel Sapucaia -MS.

Art. 3º - A segurança do estabelecimento será realizada através da contratação de um posto de vigilância com carga horária de até 10 (dez) horas diárias de segunda a sexta feira, e que deverá seguir as atribuições constantes no Protocolo de Atuação do Vigilante, na legislação postal e normas internas da ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 17 de novembro de 2017.

**RUDI PAETZOLD**  
Prefeito Municipal